

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 036/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: S F DE ARAUJO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 25.454.384/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.655,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: De 13/07/2026 até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 13 de Julho de 2026.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 43172874

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA: 008/2026

DISPENSA: 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: S F DE ARAUJO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 25.454.384/0001-43.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.655,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 13 de Julho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 40732631

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO
BEZERRA/RN.

CONTRATADO: S F DE ARAUJO JUNIOR COMERCIO E
SERVIÇOS.

CNPJ: 25.454.384/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DE FORMA
PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.
14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função:
01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação:
2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de
Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de
Impostos.

VIGÊNCIA: 13/07/2026 À 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.655,00 (Vinte e um mil, seiscentos
e cinquenta e cinco reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela -
Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / S F DE
ARAUJO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 25.454.384/0001-43 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 13 de Julho de 2026.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 77401154

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2025

Assunto: aditivo contrato (2º Aditivo)

CONTRATO Nº.....: 030/2025

ORIGEM: P.E. 003/2025; Processo Administrativo nº
26060001/2025.

CONTRATADO: JL TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS;
CNPJ: 11.084.626/0001-40.

OBJETO.....: O presente 2º termo aditivo tem
por objeto a alteração contratual para a renovação do
quantitativo e prorrogação do prazo de vigência do
Contrato nº 030/2025, celebrado com a empresa: JL
TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS, inscrito no CNPJ
sob o nº. 11.084.626/0001-40, cujo objeto REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR DIÁRIA, TIPO MINIVAN, COM 7
(SETE) LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA, COM SEGURO
TOTAL INCLUSO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIDO
COM COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATANTE,
ATENDENDO AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VALOR ADITADO.....: valor global de R\$ 53.750,00
(cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais),
referente a 125 diárias no valor unitário de R\$ 430,00
(quatrocentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO....: Os recursos para
realização do objeto em tela estão dispostos na rubrica
orçamentária abaixo descrita, extraída da Lei
Orçamentária Anual, relativos ao exercício financeiro de
2026: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

MUNICIPAL DE APODI; 01 Legislativa; 031 Ação Legislativa; 0001 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo; 2003 Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: com prazo contratual prorrogado para o dia 15/07/2027.

Ocorre que o supracitado contrato, término da vigência do Contrato nº 030/2025, cujo encerramento está previsto para o dia 15 de julho de 2026. Diante da natureza essencial do objeto e da iminência do fim do prazo, faz-se estritamente necessária a celebração de Termo Aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses. A locação de veículos é serviço de natureza contínua e essencial para o deslocamento de equipes, fiscalizações e suporte às atividades desta Administração. A interrupção do contrato gerará a desmobilização imediata da frota, causando severos prejuízos à regularidade do serviço público. Dessa forma, o contrato terá a renovação do quantitativo e a prorrogação do prazo 12 (doze) meses, permanecendo inalterado as demais cláusulas do contrato, mediante comum acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS

Contratante: Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN;

Contratado.: Sr. Francisco Moésio da Silva Fernandes - representante da Empresa JL TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 68212672

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 038/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

033/2026.

Espécie: Dispensa de licitação nº 033/2026. **Objeto:** Contratação de serviço de veiculação de anúncio institucional em revista de circulação regional, com tiragem de 4.000 (quatro mil) exemplares e distribuição gratuita. A publicação contempla conteúdo de natureza cultural, econômica e social, com foco no interior do Estado do Rio Grande do Norte, atendendo às finalidades de interesse público e de divulgação institucional da Câmara Municipal de Caicó. Participante vencedor: **ISMAEL MEDEIROS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.971.464/0001-40**. Valor global do contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 24488427

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12345.000619/2026-40

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa, com menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

FARDAMENTO PADRONIZADO (CAMISETAS POLO PERSONALIZADAS) DESTINADO AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS CÂMARA MIRIM E PARLAMENTO JOVEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PREÂMBULO

DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

As empresas interessadas deverão acessar o ETP, Termo de Referência e a Minuta do Contrato e demais documentos no link <https://drive.google.com/drive/folders/1MrLZUOCx8XcewY9HvOy65FnHCx1bkHTX?usp=sharing>, ou presencialmente, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, das 08:00h do dia 16 de julho de 2026 às 12:00h do dia 20 de julho de 2026.

1- Os documentos só ficarão disponíveis até às 12:00h do dia 20 de julho de 2026, para ambos os meios (virtual e presencial). Após o referido horário, o link será desabilitado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal, na hipótese de solicitar documentos de forma presencial.

3- Os interessados devem observar que há dois prazos: prazo para solicitação e visualização dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 - Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 16 de julho de 2026.

2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 21 de julho de 2026.

3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou

presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h do dia 20 de julho de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO (CAMISETAS POLO PERSONALIZADAS) DESTINADO AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS CÂMARA MIRIM E PARLAMENTO JOVEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Especificações completas, quantitativos estimados e condições vide Termo de Referência e minuta contratual.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, considerando o somatório de todos os itens. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo ME/EPP.

3. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência serão desclassificadas.

2.7. O julgamento das propostas será realizado a partir das 11:00h do dia 21 de julho de 2026 e, logo após, será realizada a análise de habilitação.

2.8. O resultado da proposta vencedora será homologado e divulgado no site da FECAM/RN a partir do dia 22 de julho, a partir das 08:00h.

2.9. Os recursos observarão as disposições do Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, incluindo os prazos, objetos e hipóteses de cabimento recursal.

2.10. Na hipótese de haver apenas um licitante, o prazo recursal descrito no tópico 2.9. será desconsiderado e o resultado será publicado logo após a análise de habilitação.

4. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

3.1. Pessoa Jurídica:

1. Inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto;
2. Comprovante de inscrição no cadastro estadual/municipal;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações;
4. Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN de regularidade fiscal federal;
5. Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal;
6. Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
7. Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
8. Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedido pela Prefeitura Municipal.

9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

3.2. Pessoa Física:

1. Carteira de Identidade (RG) e CPF;
2. Certidão de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
3. Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
4. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial (para empresário individual).

3.3. Qualificação Técnica:

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as características do objeto.

3.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
2. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa ou pessoa física perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), para pessoa jurídica.

3.5. Qualificação econômico-financeira

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, para pessoa jurídica.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

4. DO CONTRATO

Rio Grande do Norte.

4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5. SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos I a XV, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

6.1.1. Termo de Referência.

6.1.2. Minuta de contrato.

6.1.3. ETP.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

7.1.1. Republishar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2026

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 72136788

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

AVISO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CMF A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO PARA COZINHA COM MESA E SEIS CADEIRAS E UM CONJUNTO DE TRINTA CADEIRAS DE PLÁSTICOS PARA O PLENÁRIO CA ÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência presencialmente no prédio da Câmara Municipal de Florânia/RN, durante o horário de expediente (08:00 às 12:00 hs), ou ainda via email no endereço licitacaocamaraflorenia@gmail.com. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido no Termo de Referência, para o email licitacaocamaraflorenia@gmail.com. (Período para apresentação das propostas de **14/07/2026 a 16/01/2026 - às 09:00h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa nº 004/2026, Processo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Administrativo nº 01001.000009/2026. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Demais informações, contidas no TR supramencionado.

Por 001/2026

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 28680144

Florânia/RN, em 13 de julho de 2026.

José Maria Câmara Cassiano

Agente de Contratação Designado

Por 001/2026

LEIA-SE;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CMF A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO PARA COZINHA COM MESA E SEIS CADEIRAS E UM CONJUNTO DE TRINTA CADEIRAS DE PLÁSTICOS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência presencialmente no prédio da Câmara Municipal de Florânia/RN, durante o horário de expediente (08:00 às 12:00 hs), ou ainda via email no endereço licitacaocamaraflorenia@gmail.com. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido no Termo de Referência, para o email licitacaocamaraflorenia@gmail.com. (Período para apresentação das propostas de **14/07/2026 a 16/07/2026** - às 09:00h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa nº 004/2026, Processo Administrativo nº 01001.000009/2026. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Demais informações, contidas no TR supramencionado.

Florânia/RN, em 13 de julho de 2026.

José Maria Câmara Cassiano

Agente de Contratação Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO Nº 020/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: K S MULTI NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 36.176.206/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 23.965,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 602/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90. 30 - Material de Consumo.

ASSINATURAS em 19/06/2026 com validade até 31/12/2026.

André Wallace Pinto Cavalcante

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

PRESIDENTE

Pela Contratante

K S MULTI NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 36.176.206/0001-14

Pela Contratada

Galinhos/RN, 19 de junho de 2026

André Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 21263588

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOSIMAR LOPES, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 16 e

17 de julho de 2026, com a finalidade de comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN para tratar de assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal, bem como dirigir-se à gráfica terceirizada do ITEP para realizar a retirada das carteiras de identidade confeccionadas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 16 de julho de 2026.

MARIA CLARA GONZAGA LOPES

Diretora de Secretaria da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 25678057

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES EDITAL

EDITAL 001/2026 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 24, inciso II, alínea "a", e Art. 84, § 2º, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONVOCA todos os Excelentíssimos Senhores e as Senhoras Vereadoras para participarem de Sessão Extraordinária, a realizar-se no **dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira), às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.**

A presente convocação tem por finalidade a apreciação e deliberação, em Regime de Urgência, dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhados por meio dos Ofícios nº 096 e 097/2026:

- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 006/2026 – Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2026, no valor de R\$ 1.130.000,00;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 007/2026 - Dispõe sobre a Instituição do Programa de Educação em Defesa Civil nas Escolas no Município de Olho d'Água do Borges/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Senhores e as Senhoras Vereadoras para realização de Sessão Extraordinária destinada à apreciação e votação dos Projetos de Lei nº 006/2026 e nº 007/2026, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Sessão Extraordinária referida no artigo anterior será realizada no **dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira), às 16h00 (dezois horas), na sede do Poder Legislativo Municipal**, situada à Rua Etelvino Sales, 90, Olho d'Água do Borges - RN, 59730-000.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, para que produza seus legais e administrativos efeitos.

Olho D'água do Borges/RN, 15 de julho de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 87535445

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026.

A Presidenta da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 26, II, "a", torna público e faz saber que ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Vereadores para participarem da 1ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo de 2026, a realizar-se no dia 20 de julho de 2026, às 10h, na Sala das Sessões Alba de Miranda Pinheiro, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e votação do Veto nº 002/2026, de autoria da Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz. Veto total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2026, de autoria da Vereadora Joseny de Oliveira Ramos Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas de identificação nas estradas que dão acesso às localidades rurais do Município de Pendências/RN e dá outras

providências.

2. Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2026, de autoria da Mesa Diretora. Altera a Lei Municipal nº 815, de 27 de agosto de 2024, para reorganizar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pendências, cria cargos de provimento efetivo, autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e revoga a Lei Municipal nº 827, de 11 de fevereiro de 2025, e a Resolução nº 004, de 2 de abril de 2025.

A presente convocação será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no site oficial da Câmara Municipal de Pendências e no mural deste Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pendências/RN, 15 de julho de 2026.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Vereadora Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 17001037

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
OUTROS

RATIFICADA AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070002/2026.

RATIFICADA AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03070002/2026.

A Câmara Municipal de Poço Branco-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art.75. Inciso I da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

BRANCO/RN. Interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua 22 de abril, Centro - Poço Branco ou solicitando através do e-mail: Equipedeplanejamentocmpb@gmail.com as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 15 de julho de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: Equipedeplanejamentocmpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Branco- RN. 15 de julho de 2026.

A Câmara Municipal de Poço Branco-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art.75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN. Interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua 22 de abril, Centro - Poço Branco ou solicitando através do e-mail: Equipedeplanejamentocmpb@gmail.com as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 15 de julho de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: Equipedeplanejamentocmpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Branco- RN. 15 de julho de 2026.

Agente de Contratação Valdemir Alves da Rocha

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 77442212

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
OUTROS

**RATIFICADA AVISO DE PRETENSA
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03070002/2026.**

RATIFICADA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03070002/2026.

Agente de Contratação Valdemir Alves da Rocha

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 58432454

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2026**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CCL - CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 10.697.062/0001-58, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no importe global de R\$ 129.394,57 (CENTO E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Poço Branco/RN, 16 de Julho de 2026

Marco Aurélio Souza de Menezes

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 28736645

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2026

PORTARIA Nº 147/2026

Altera o período de concessão de férias de servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de alteração na última etapa de concessão das férias parceladas, subscrita pelo servidor KILDERY EDUARDO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de concessão da segunda e última etapa das férias parceladas que foram concedidas ao servidor público municipal KILDERY EDUARDO DA SILVA, matrícula funcional nº 450-1, ocupante do cargo de Assessor de Informática, através da Portaria nº 020/2026, de 11/02/2026.

Art. 2º. O servidor passará a gozar a segunda e última etapa das férias parceladas no período de 10 a 29 de agosto de 2026 (20 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 15 de julho de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 71351776

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2026

São José de Mipibu/RN, 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 148/2026

Concede férias a servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 06033715

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pelo servidor DOUGLAS RAI DA SILVA VARELA BURITI,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal DOUGLAS RAI DA SILVA VARELA BURITI, matrícula funcional nº 552-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

R E S O L V E:

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.

Conceder ½ (meia) diária para o Sr. ESMANIO BENTO DA SILVA JUNIOR, Agente Administrativo desta edilidade, com o objetivo de retirar, no ITEP, no dia 15/07/2026, as Carteiras de identidade Nacional – CIN, emitidas pela Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, conforme convênio celebrado, no Órgão do ITEP, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º. O servidor gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 03 a 14 de agosto de 2026 (12 dias) e de 08 a 25 de setembro de 2026 (18 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 18341076

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 03734051

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. DANIEL FERREIRA CALDAS, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 16566235

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 152/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JEAN POGGIO NERINO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 88366585

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Código Identificador: 34637213

Código Identificador: 40712332

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. FELIPE DE MOURA FERREIRA, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2026

PORTARIA Nº 155/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. MARCIO GUSTAVO DE ARAUJO FREIRE, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Código Identificador: 58837272

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. WASHINGTON FLAVIO CARDOSO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 41570181

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA Nº 157/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 17068718

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2026

PORTARIA Nº 158/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. ALBERTO DE ARAUJO VILLAR R. DE MELO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 23461575

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. LAURENILDA SANTOS DE LIMA, Assessora Parlamentar de Gabinete desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 24113806

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

PORTARIA

PORTARIA N.º 083, DE 15 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula n.º 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 16 de julho de 2026 para Tratar de assuntos de interesse deste município juntamente à SENAR.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 18887308

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 084, DE 15 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Joan Siderley Bernardino, inscrito na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 16 de julho de 2026 para Tratar de assuntos de interesse deste município juntamente à SENAR.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 21238817

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 08765555

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 085, DE 15 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jussiene Dantas Pereira, inscrito na matrícula n.º 00038-2, ocupante do cargo provimento de Vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 16 de julho de 2026 para Tratar de assuntos de interesse deste município juntamente à SENAR.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

De acordo.

Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com INSCRIÇÃO NO XI CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS, A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB, DE 21 A 24 DE JULHO DE 2026, junto à APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA EPP (CNPJ: 46.561.910/0001-44), a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, visando a capacitação de 5 (cinco) participantes, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da supracitada lei e, ato contínuo, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa.

Dê-se publicidade ao presente termo e ao extrato da contratação.

São José do Seridó/ RN, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 67160084

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA EPP (CNPJ: 46.561.910/0001-44); OBJETO: INSCRIÇÃO NO XI CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS, A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB, DE 21 A 24 DE JULHO DE 2026; VIGÊNCIA: 15 a 31 de julho de 2026; DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Seridó/RN, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 58684528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.08.0002

Consoante autos do Processo Administrativo nº 2026.05.08.0002, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Miguel/RN, via PARECER JURIDICO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo

no art. 74, III, alínea "c", da Lei federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, referente a contratação de serviços jurídicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, voltados ao apoio técnico jurídico à Câmara Municipal de São Miguel/RN, nas áreas de contratações públicas e recursos humanos, conforme termo de referência, visando a contratação da empresa JALES COSTA E GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 23.895.214/0001-79.

São Miguel-RN, 15 de julho de 2026.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 56625325

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Circunstanciados pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, fundamentada no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei federal nº 14.133/21, para a contratação da empresa JALES COSTA E GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 23.895.214/0001-79, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente a contratação de serviços jurídicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, voltados ao apoio técnico jurídico à Câmara Municipal de São Miguel/RN, nas áreas de contratações públicas e recursos humanos, conforme termo de referência.

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72 da Lei federal nº 14.133/21, acompanhado pela aprovação da Assessoria

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Miguel/RN, 15 de julho de 2026.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 58645684

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

AVISO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03/2026

Contrato: 090401/20225- Contratação de empresa para prestação de serviços referente a ETAPA-1 da Construção da sede da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratante: Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

Contratado: A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA (CNPJ: 44.458.581/0001-85)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 3 meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado em: 09/07/2026

Vigência: 09/07/2026 até 09/10/2026

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 68134353

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 13 de julho de 2026, que cria a Ouvidoria Parlamentar Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Tangará/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Gilson Barbosa, ocupante do cargo de *Assessor de Gabinete da Presidência*, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Tangará/RN, ficando responsável pela condução das atividades da Ouvidoria Parlamentar Municipal, nos termos da Resolução nº 006, de 13 de julho de 2026.

Art. 2º. Compete ao servidor designado desempenhar as atribuições previstas na Resolução nº 006/2026, bem como observar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e demais normas pertinentes.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria não gera direito à percepção de gratificação ou remuneração adicional, salvo se houver previsão legal específica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Registre-se.

período.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará/RN, em 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, que corrige as disposições da Portaria nº 020/2026 publicada em 09.07.2026, entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ/RN**

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de julho de 2026.

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 02356881

Vereador João Gonçalves dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 020, EM 01 DE JULHO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação da Servidora ANA WALKELLY PEREIRA BARACHO, para atuar por tempo determinado na formalização inicial dos processos de pagamentos e demais procedimentos processuais exigíveis e que são inerentes aos assuntos dos setores de Tesouraria e de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 14, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o usufruto de férias regulares da Secretária Administrativa da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora ANA WALKELLY PEREIRA BARACHO, para atuar em substituição temporária no período de 01.07.2026 a 30.07.2026, na formalização inicial dos processos de pagamentos e demais procedimentos processuais exigíveis e que são inerentes aos assuntos dos setores de Tesouraria e de Licitações, por razão de usufruto de férias da Secretária Administrativa da Câmara Municipal durante o referido

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 30016121

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 021, EM 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da servidora MAILZA CORDEIRO DA SILVA SOUZA, para atuar, em substituição por tempo determinado, nas atribuições funcionais da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 14, inciso XXXII, do novo Regimento Interno e, ainda, considerando o usufruto de férias regulares da Servidora titular da Secretaria Administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora MAILZA CORDEIRO DA SILVA SOUZA, para atuar em substituição temporária no período de 01.07.2026 a 30.07.2026, nas atribuições

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

funcionais da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Publique-se.

Vereador João Gonçalves dos Santos

Presidente

Vereador João Gonçalves dos Santos

Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 48567754

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 42824614

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 022, EM 14 DE JULHO DE 2026.

Suspende o expediente funcional administrativo nos dias 16 e 17 de julho de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda a comemoração da emancipação política do município que é considerado feriado municipal, conforme disposição do Decreto Municipal nº 039/2026 publicado em 14.07.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal no dia 16.07.2026 (quinta-feira), data da emancipação política do Município, e estabelecer facultativo o expediente no dia 17.07.2026 (sexta-feira), ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A Câmara Municipal de Upanema/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, manutenção e demais custos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Upanema/RN, resolve:

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 60.691.869/0001-51, vencedora do Lote 01, pelo valor total de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Em seguida, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a adoção das providências

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços e dos demais atos subsequentes.

Matheus Vinicius Bezerra de **Farias**
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Upanema/RN, 15 de julho de 2026.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 47523738

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MARIA VITÓRIA DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para a Servidora Maria Vitória de Souza se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 41101457

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor Francisco de Assis da Silva se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 12162560

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador José Gilberto da Silva se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 24436346

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOÃO BATISTA MIRANDA JÚNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor João Batista Miranda Júnior se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 80442746

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700007

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: SONIA MARIA CACHEADO DE MEDEIROS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para a Servidora Sônia Maria Cacheado de Medeiros se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 25662314

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700006

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: EDILSON ALVES DE LIMA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor Edilson Alves de Lima se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 24180402

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700008

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CRISTIANE CARLA DE LIMA BEZERRA DE MACEDO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para a Servidora Cristiane Carla de Lima Bezerra de Macedo se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 75804082

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 140700009

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÊNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador Hênio Silva de Araújo se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 34203776

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

EDITAL Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 086/2026 – GP, da lavra do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional deste Município, em esmerada obediência a disposição legal encartada no art. 20, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 195 e 196 da Resolução nº 003/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve **CONVOCAR** as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores para se reunirem em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **21 de julho de 2026, às 18h00min**, na sede do Poder Legislativo Municipal, para apreciação das seguintes matérias:

- **Mensagem Governamental n. 07/2026** – Projeto de Lei – Ementa: “*INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA, A ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS, E O CARTÃO DE VACINAÇÃO EM DIA COMO REQUISITO PARA MATRÍCULA ESCOLAR, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

A Secretaria da Câmara Municipal providenciará a afixação deste instrumento convocatório no átrio do edifício da Casa Legislativa e no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial da FECAM/RN, a fim de que deste todos tomem conhecimento e devidamente convocados fiquem os senhores parlamentares.

Frutuoso Gomes – RN, 15 de julho de 2026.

Vereador JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE

Presidente

Rua Joaquim Inácio, nº 49, centro, Frutuoso Gomes/RN, CEP; 59.890-000
CNPJ-08393035/0001- 40

Publicado por:
José Clézio Paulino Cavalcante
Código Identificador: 53484824

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE:(84)3262-2133 CNPJ: 08.587.271/0001-05
---	---

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	140700001
CREDOR:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL
CPF/CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJTIVO:	Solicitação de 8 Inscrições para (02) Vereadores (06) Servidores desta Edilidade, participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizados nos dias 16 à 20 de Julho de 2026 em João Pessoa-PB.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 15 de julho de 2026.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 04108033

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº :	090700001
CREADOR:	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/ CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJEITO:	Inscrições para participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 16 a 20 de julho de 2026.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 13 de julho de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 67116363

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MUSICAL ELETRO SOM LTDA*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraubas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraubas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MUSICAL ELETRO SOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o: nº **21.681.711/0001-49**, com sede na avenida CORONEL GURGEL, 460, Centro – Mossoró/RN – CEP: **59.600-200**, neste ato representada por **LUCAS NUNES DE LIMA ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0xxxx97 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº xxx.208.xxx-xx, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 29.06.0001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 011/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais e equipamentos para implementação de sistema de sonorização em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraubas/RN, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mesa digital de mixagem de áudio profissional; mínimo de 24 canais de entrada para microfones e instrumentos; controle integral via navegador Web utilizando computadores, notebooks, tablets e smartphones sem necessidade de instalação de software dedicado; conectividade por Ethernet e Wi-Fi integrado; pré-amplificadores de microfone de alta qualidade e baixo ruído; alimentação Phantom Power +48V individual; equalizador paramétrico de 4 bandas por canal; filtros passa-alta; compressor, gate, de-esser, limitador e analisador de frequência por canal;	SOUNDCRAFT	Und.	01	12.700,00	12.700,00

Página 1 | 15

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraubas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	processadores internos de efeitos digitais com Reverb, Delay, Chorus, Flanger, Pitch e demais efeitos profissionais; grupos DCA; subgrupos; mix auxiliares independentes; saídas principais balanceadas; interface de áudio USB multipista para gravação e reprodução simultânea; gravação direta em dispositivo USB sem utilização de computador; reprodução de arquivos de áudio via USB; tela de monitoramento das funções; memória					
02	Caixa acústica ativa profissional tipo Subwoofer; equipada com alto-falante de 15 polegadas de alta excursão; potência mínima contínua de 800 Watts RMS; amplificador interno Classe D de alta eficiência energética; resposta de frequência adequada para reprodução de baixas frequências com excelente desempenho sonoro; gabinete construído em madeira naval ou MDF de alta densidade com acabamento em pintura poliuretano texturizada resistente a impactos; tela frontal metálica com pintura eletrostática; entradas balanceadas XLR e P10; saídas balanceadas XLR para interligação em cascata; controle individual de ganho; chave seletora de fase 0°/180°; crossover eletrônico interno; proteção eletrônica contra curto-circuito, superaquecimento, sobrecarga e picos de tensão; alças laterais para transporte; encaixe para pedestal; alimentação elétrica conforme fabricante; produto novo com garantia mínima de 12 meses.	ATAK	Und.	02	7.900,00	15.800,00
03	Processador digital profissional para gerenciamento de sistemas de áudio; mínimo de 03 entradas balanceadas e 06 saídas balanceadas em conectores XLR; conversores A/D e D/A de 24 bits; processamento interno de 32 bits em ponto flutuante; frequência de amostragem de 96 kHz; filtros crossover	BEHRINGE	Und.	01	4.850,00	4.580,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	configuráveis dos tipos Butterworth, Bessel e Linkwitz-Riley; equalizadores paramétricos independentes por entrada e saída; filtros passa-alta e passa-baixa; limitadores digitais independentes; ajuste de ganho; delay configurável para alinhamento de sistemas; inversão de polaridade; controle individual de fase; gerador de ruído rosa; memória para armazenamento de presets; display LCD iluminado; configuração completa pelo painel frontal; conectores XLR balanceados; alimentação bivolt automática; equipamento novo com garantia mínima de 12 meses					
04	Sistema profissional de microfone sem fio UHF composto por receptor de mesa, dois transmissores bodypack, microfone headset (facial) e microfone de lapela; transmissão em frequência UHF de alta estabilidade; sistema Diversity para redução de falhas de sinal; display LCD nos transmissores e receptor; ajuste automático ou manual de frequência; sincronização por infravermelho; alcance operacional mínimo de 50 metros em área aberta sem obstáculos; resposta de frequência adequada para voz; baixo nível de ruído; controle independente de volume; saídas balanceada XLR e não balanceada P10; alimentação do receptor através de fonte bivolt; transmissores alimentados por pilhas ou baterias conforme fabricante; kit completo contendo receptor, dois transmissores, headset, lapela, fonte, antenas, cabos e manual; garantia mínima de 12 meses.	DYLAN	Und.	02	3.620,00	7.240,00
05	Sistema profissional de microfone digital sem fio composto por receptor de mesa e transmissor de mão equipado com cápsula dinâmica SM58; padrão polar cardioide; excelente rejeição a ruídos laterais; tecnologia digital de transmissão; resposta de frequência	SHURE	Und.	01	8.500,00	8.500,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	otimizada para voz; sincronização automática entre transmissor e receptor; display LCD retroiluminado; seleção automática de frequência livre de interferências; alcance operacional mínimo de 60 metros; baixa latência; saída balanceada XLR e saída P10; construção metálica resistente; alimentação do transmissor por pilhas AA; alimentação do receptor por fonte bivolt; kit completo contendo receptor, transmissor, fonte, pilhas, acessórios e manual; garantia mínima de 12 meses.					
06	Sistema profissional de microfone sem fio UHF para utilização em púlpitos, mesas e bancadas; receptor de mesa de alta sensibilidade; display digital de frequência; controle de ganho; seleção automática de canais; tecnologia Diversity; transmissão estável com baixa interferência; saída balanceada XLR e saída P10; alcance operacional mínimo de 50 metros em área aberta; alimentação bivolt; construção resistente; kit completo com receptor, transmissor, fonte de alimentação, acessórios e manual; garantia mínima de 12 meses	KADOSH	Und.	12	980,00	11.760,00
07	Cabo profissional para microfone balanceado; comprimento de 20 metros; condutores internos em cobre OFHC de alta pureza; dupla blindagem contra interferências eletromagnéticas e radiofrequência; baixa capacitância; revestimento externo em PVC flexível de alta resistência à abrasão e torção; conectores XLR macho e XLR fêmea metálicos de alta durabilidade; excelente condutividade elétrica; baixa perda de sinal; indicado para utilização em sistemas profissionais de sonorização, gravação e eventos; produto novo com garantia contra defeitos de fabricação.	SANTO ANGELO	Metro	100	8,60	860,00
08	Cabo PP flexível composto por dois condutores em cobre eletrolítico nu;	TECNIFORTE	Metro	20	15,00	300,00

Página 4 | 15

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraubas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	seção nominal de 2 x 2,5 mm ² ; isolamento individual em PVC antichama; capa externa em PVC flexível resistente à abrasão, umidade e agentes mecânicos; tensão nominal de isolamento de 300/500 Volts; excelente flexibilidade para instalações móveis; indicado para alimentação elétrica de equipamentos de áudio profissional, iluminação e demais equipamentos elétricos; fabricado conforme normas técnicas brasileiras vigentes.					
09	Conector XLR de linha fêmea profissional; 03 polos; corpo metálico de alta resistência mecânica; acabamento niquelado; contatos usinados de alta condutividade elétrica; sistema de trava de segurança; isolador interno resistente ao calor; compatível com cabos balanceados para áudio profissional; excelente resistência à oxidação; indicado para montagem de cabos de microfone, mesas de som, caixas acústicas e equipamentos de áudio profissional.	WIRECONEX	Und.	15	14,00	210,00
10	Conector XLR de linha macho profissional; 03 polos; corpo metálico reforçado; acabamento niquelado; contatos usinados de alta precisão; sistema de trava de segurança; excelente condutividade elétrica; resistente à oxidação e corrosão; compatível com cabos balanceados para áudio profissional; indicado para montagem e manutenção de cabos de microfone e sistemas profissionais de sonorização; produto novo com garantia contra defeitos de fabricação.	WIRECONEX	Und.	15	14,00	210,00
Valor Total:						62.430,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2026 contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 62.430,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 1002 – Agregar as despesas orçamentárias de aquisição e conservação de bens móveis da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 4.4.90.52 – Material de Permanente.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 14 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	MUSICAL ELETRO SOM LTDA
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	LUCAS NUNES DE LIMA ALMEIDA Representante Legal (CONTRATADA)

*Republicado por incorreção

Página 15 | 15

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasn@gmail.com

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 23410188

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - EXTRATO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº130700008

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: CRISTIAN BRENO DA SILVA FERREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 16/07/2026 a 20/07/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 95º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 16 a 20 de julho de 2026.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 35407506

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 15 DE JULHO DE 2026

REJEITA O PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO ACÓRDÃO Nº 49/2026 - TC, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FRANCO RIBEIRO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o controle externo da administração pública municipal constitui uma das mais relevantes funções institucionais asseguradas ao Poder Legislativo, competindo de forma exclusiva e soberana a esta Casa de Leis o julgamento definitivo das contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em estrita observância ao princípio constitucional da separação e harmonia entre os poderes;

CONSIDERANDO que foi instaurado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o Processo Nº 010241/2016 - TC (010241/2016-PMSANTONIO), cujo objeto consistiu na apreciação técnica das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, referentes ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Luiz Franco Ribeiro;

CONSIDERANDO que as conclusões técnicas e o julgamento definitivo dessas contas governamentais foram submetidos ao crivo desta Augusta Câmara de Vereadores, conforme determina o ordenamento constitucional vigente, abrindo-se ensejo para o exercício do controle político-administrativo que cabe privativamente aos representantes eleitos do povo santo-antoniense.

CONSIDERANDO que a repartição de competências estabelecida pela Carta Magna de 1988 atribui de maneira cristalina ao Poder Legislativo a função de controle externo sobre a gestão financeira e patrimonial do Poder Executivo, estabelecendo que o Tribunal de Contas atua como órgão auxiliar de natureza eminentemente opinativa, cujas conclusões técnicas não vinculam o julgamento político da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio/RN, acompanhando simetricamente a sistemática constitucional e regimental federal, dispõe em seu artigo 109, § 2º, que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer pela manifestação qualificada e soberana de dois terços dos parlamentares que compõem esta Casa Legislativa, reafirmando a competência exclusiva do Plenário para dar a palavra final sobre a regularidade das contas de governo;

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



CONSIDERANDO que a Suprema Corte do país já pacificou e consolidou a interpretação acerca da competência exclusiva das Câmaras Municipais no julgamento das contas dos prefeitos, estabelecendo que o papel dos Tribunais de Contas resume-se à assessoria técnica e emissão de opinião que se submete integralmente ao julgamento soberano do Plenário dos vereadores, de modo que nenhuma decisão administrativa da Corte de Contas pode suplantar a deliberação dos representantes locais eleitos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, consubstanciado no Acórdão nº 49/2026 - TC, proferido nos autos do Processo Nº 010241/2016 - TC (010241/2016-PMSANTONIO), com fulcro no artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 109, § 2º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio/RN, acolhendo-se as conclusões do parecer emitido pela Comissão de Finanças, Fiscalização, Desenvolvimento Sustentável e Trabalho desta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam aprovadas com ressalvas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Luiz Franco Ribeiro, em razão de restar comprovado que as impropriedades remanescentes possuem natureza estritamente contábil, formal e informacional, sem a ocorrência de qualquer dano ao erário ou desvio de recursos públicos.

Art. 3º - Comunique-se o inteiro teor deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos previstos no artigo 193 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Ireno de Lima, em Santo Antônio/RN, 15 de julho de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA S. COSTA
Vereadora Presidente

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Vereador 1º Secretário

WELLINGTON ANTÔNIO JERONIMO
Vereador Vice-Presidente

JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador 2º Secretário

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho de 2026, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, **PROMULGA o DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2026, de 15 de julho de 2026, que rejeita o Parecer Prévio Desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Acórdão nº 49/2026 - TC, aprova com ressalvas as Contas Anuais de Governo do Município de Santo Antônio/RN, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito municipal Luiz Franco Ribeiro, e determina outras providências;** em virtude da sua aprovação nesta Casa obtendo 8 (oito) votos favoráveis, durante a Terceira Sessão Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2026, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº004/2026, de autoria da Comissão de Finanças, Fiscalização, Desenvolvimento Sustentável e Trabalho.

MARIZETHE BARBOSA DA S. COSTA
Vereadora Presidente

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Vereador 1º Secretário

WELLINGTON ANTÔNIO JERONIMO
Vereador Vice-Presidente

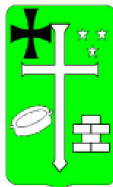
JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador 2º Secretário

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 37805630

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 007/2026 – CMBJ

Dispõe sobre a **DESTITUIÇÃO** de
Assessor Parlamentar II e dá outras
Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de
suas atribuições Legais e Regimentais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr. ALEXANDRE RIBEIRO DE MOURA, portador do CPF
sob o nº xxx.604.754-xx e da Carteira de Identidade 003.xxx.719 ITEP/RN, da
função de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 30 de junho de
2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RAPHAEL MELO
FERREIRA DE

OLIVEIRA:01682402460

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MELO FERREIRA DE
OLIVEIRA:01682402460

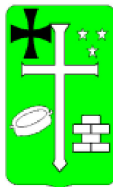
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21691

Raphael Melo Ferreira de Oliveira
Vereador -Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus
Biênio 2025-2026

Publicado por:
RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 21805028

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 008/2026 – CMBJ

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do
Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de
suas atribuições Legais e Regimentais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDRE SANTOS DA SILVA, portador do CPF sob o nº
xxx.704.664-xx e da Carteira de Identidade 002.xxx.736 ITEP/RN, para a função de
Assessor Parlamentar II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 01 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RAPHAEL MELO
FERREIRA DE

OLIVEIRA:01682402460

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MELO FERREIRA DE
OLIVEIRA:01682402460
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691

Raphael Melo Ferreira de Oliveira
Vereador -Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus
Biênio 2025-2026

Publicado por:
RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 15012443

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº 50/2026

Equador/RN, 15 de julho de 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 49/2026, de 13 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para rever seus próprios atos, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela, da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de tornar sem efeito a designação formalizada por meio da Portaria nº 49/2026, de 13 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito, a partir da publicação desta Portaria, a Portaria nº 49/2026, de 13 de julho de 2026, que designou o servidor **HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL JÚNIOR**, matrícula nº 159, ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º A Secretaria Administrativa adotará as providências necessárias ao registro, à publicação e ao cumprimento deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 220601

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a confecção de móveis planejados, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 22060001/2026.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 31.937,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta sete reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 57.690.527/0001-02, com sede na Rua José Mariano de Melo, 460, Centro, Rodolfo Fernandes/RN CEP: 59.830-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 06 de julho de 2026

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA ME** CNPJ: 57.690.527/0001-02, com sede na Rua José Mariano de Melo, 460, Centro, Rodolfo Fernandes/RN CEP: 59.830-000, referente a confecção de móveis planejados, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 31.937,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta sete reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 06 de julho de 2026

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 220601

CONTRATAÇÃO DIRETA: 220601

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA ME

OBJETIVO: Confecção de móveis planejados, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 31.937,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 06/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO: 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22060001/2026

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 220601

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: 57.690.527 FELIPE DE OLVEIRA SILVA ME

OBJETIVO: Confecção de móveis planejados, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 31.937,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 09/07/2025

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

FELIPE DE OLVEIRA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN
CNPJ: 24.518.078/0001-60

Portaria nº 20/2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 29.000,00(vinte e nove reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Brejinho, referente à Lei Municipal nº 882, de 11/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2025, edição 3666, para remanejar a dotação orçamentária através de anulação de dotação, especificada no item I do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Brejinho/RN, em 15 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN
CNPJ: 24.518.078/0001-60

ANEXO ÚNICO

ITEM I - ACRÉSCIMO

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
AÇÃO	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 29.000,00

ITEM II - REDUÇÃO

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
AÇÃO	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24000,00
TOTAL GERAL			R\$ 29.000,00

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 88458432

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATOS**



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN

CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, torna público interesse em contratação do objeto abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preços dos serviços abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados na sede e no anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre /RN, incluindo limpeza, reparos, substituição de peças, e demais ações necessárias para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

2. QUANTIDADES E DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 À 12.000 BTUS	Serv	12	
2 - LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 À 24.000 BTUS.	Serv	12	
3 - LIMPEZA CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 À 12.000 BTUS.	Serv	12	
4 - LIMPEZA CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 À 24.000 BTUS.	Serv	12	
5 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINTER DE 9.000 À 12.000 BTUS, COM ATÉ 2MT DE TUBULAÇÃO.	Serv	5	

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

6 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINTER DE 18.000 À 24.000 BTUS, COM ATÉ 2MT DE TUBULAÇÃO	Serv	5	
7 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINTER (TROCA DE CAPACITOR, CALHA, SENSORES, TURBINAS, CONserto DE VAZAMENTO ETC.) PARA ARCONDICIONADOS DE 9.000 À 12.000 BTUS.	Serv	15	
8 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINTER (TROCA DE CAPACITOR, CALHA, SENSORES, TURBINAS, CONserto DE VAZAMENTO ETC.) PARA ARCONDICIONADOS DE 18.000 À 24.000 BTUS.	Serv	15	
9 - RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLINTE DE 9.000 À 12.000BTUS.	Serv	15	
10 - RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLINTE DE 18.000 À 24.000 BTUS.	Serv	15	
11 - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLINTE DE 9.000 À 12.000 BTUS.	Serv	5	
12 - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLINTE DE 18.000 À 24.000 BTUS.	Serv	5	

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 12hs, ou na Sede da Câmara Municipal até as 12hs do dia 20/07/2026.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 15 de Julho de 2026.

Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 52206716

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 026/2026**, junto a empresa **F BATISTA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 27.141.629/0001-08, com sede no Sítio Mangabeira, nº 08 – Ceará-Mirim/RN. CEP: 59.570-000, com proposta no valor de R\$ 41.031,40 (Quarenta e um mil e trinta e um reais e quarenta centavos) Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 15 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 78116726

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **DISPENSA**



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707015/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios estabelecidos pelo Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), por meio do suporte, atualização e acompanhamento do site institucional e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: 58.721.546 ANGELICA BEZERRA DA CRUZ – CNPJ: 58.721.546/0001-11. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0001 - Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra/RN, 15 de julho de 2026

Maria Eliete da Silva
Agente de Contratação



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 74871110

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira - RN

PORTARIA Nº 026/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 025/2026

Concede diária a edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a edil da Câmara Municipal, Nilmara de Assis Lima, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal, no dia 02 de julho do corrente ano, onde a mesma estará no Tribunal de Contas.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO
Data: 15/07/2026 16:20:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO
1º SECRETÁRIO

PORTARIA 2026

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 47157346

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 018/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede a senhora **Marcia Luciana de Melo Medeiros** cinco (05) diárias ao valor de R\$ 1,200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 16 a 20 de julho de 2026, onde a mesma, compondo a comitiva do Vice-Presidente Vereador Manoel Argemiro Lopes Neto, cumprirá agenda oficial cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – A senhora Vereadora Marcia Luciana de Melo Medeiros comparecerá, nos dias 16 a 20 de julho de 2026, ao 95º Congresso de Direito Administrativo, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato é retroativo a data de 09 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede a senhora **Liana Bruna de Lima Higinio** Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 002/2025 cinco (05) diárias ao valor de R\$ 1,200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 16 a 20 de julho de 2026, onde a mesma, compondo a comitiva do Vice-Presidente Vereador Manoel Argemiro Lopes Neto, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – A senhora Liana Bruna de Lima Higinio comparecerá, nos dias 16 a 20 de julho de 2026, ao 95º Congresso de Direito Administrativo, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato é retroativo a data de 09 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2447

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.